PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 470/75 DO DIA 06 DE MARÇO DE 1.975

A Camara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.229,20 (Três mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), para pagamento de 3 (três) mêses de Licença-Prêmio à Funcionária do Legislati vo Municipal.

Artigo 29 - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata esta lei, correrão por conta da anula ção parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:0101-3111-/ Pessoal Civil - 02.00- Despesas Variáveis com o Pessoal Givil.

Artigo 3º - Esta lei entrárá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 06 de Março de 1.975

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos seis dias do mes de Março de mil novecentos e setenta e cinco.

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretário)